



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2020/PMX

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A
EMPRESA ELETROLED INDUSTRIA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO
EIRELI, REFERENTE À AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte (2020), no Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELETROLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**, estabelecida à Av. Independência, 5597, Qd. 68A, Lt. 25, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP:74.070-010, inscrita no CNPJ 26.174.743/0001-71, email: admeletoled@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **Mauro Hélio Martins de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, portador do RG 294769 SEJSP/TO e do CPF 887.848.601-97, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no **Pregão Presencial – SRP nº 020/2019 – GOIANIRA - GO**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a adesão à ata de registro de preços, nº 020/2019 por pregão presencial n.º 020/2019 com o nº de processo administrativo n.º 2173/2019, firmado com a prefeitura municipal de Goianira – GO. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Federal nº 3.555/2000 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018 e subsidiariamente, na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como às cláusulas deste contrato e, ainda à *Ata de Registro de Preços nº 20/2019/GOIANIRA -GO.*

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2020, contados a partir da sua lavratura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço em Anexo.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de **R\$ 1.150.684,74 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado se encontra substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: instalação, salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/000-96;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

7.4.1.3 - Para as despesas das demais secretarias, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2020- Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.

Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.452.0004.1104 – Expansão dos serviços de iluminação pública

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.452.0004.1104 – Manutenção dos serviços de iluminação pública

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.452.0004.1104 – Melhorias na rede de iluminação pública

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO

Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 3.3.90.30 – material de consumo

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – ~~Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a~~ CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

- 13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- 13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- 15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.
- 15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.
- 15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.
- 15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.
- 15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.
- 16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 21 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

ELETROLED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO
EIRELI Mauro Hélio Martins de Oliveira – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PRAÇA VITÓRIA RÉGIA
CNPJ : 04144150/0001-20

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000064/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 200

Proc. Administrativo : 64

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 30/08/2020

Objeto / Descrição : MATERIAIS ELÉTRICOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/08/2020

Fornecedor / Proponente : 3624 - ELETROLED IND E COM DE MAT ELÉTRICOS E I

Centro de Custo : 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde. Valor Unitário Controle de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
9	015.002.693	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORIA REFORÇADA	PC	360	6,98	2.512,80	0	200	160	0,00
				Quantidade			0,00	1.395,00	0,00	1.116,80
10	015.002.694	BOTA P/ ELETRICISTA REFORÇADA COURO NUMEROS PPAR		5	183,95	919,75	0	0	5	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	919,75
11	015.002.696	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO DUPLO, OPC		135	393,00	53.055,00	0	0	135	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	53.055,00
12	015.002.697	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO, ORNAMEPC		225	393,00	88.425,00	0	30	195	0,00
				Quantidade			0,00	1.790,00	0,00	76.635,00
14	015.002.699	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO RETO 3/4" 1 M	PC	225	21,40	4.815,00	0	110	115	0,00
				Quantidade			0,00	2.364,00	0,00	2.461,00
16	015.002.701	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO CURVO 2" 3 M	PC	60	87,00	5.220,00	0	40	20	0,00
				Quantidade			0,00	3.480,00	0,00	1.740,00
17	015.002.702	CABO CCI 2 PARES PARA TELEFONE	MT	325	0,57	185,25	0	4	321	0,00
				Quantidade			0,00	2,28	0,00	182,97
18	015.002.703	CABO COAXIAL P/ ANTENA	MT	150	1,44	216,00	0	0	150	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	216,00
26	015.002.714	CABO MULTIPLEXADO 3X16,0 MM ALUMÍNIO	MT	260	5,40	1.404,00	0	27	233	0,00
				Quantidade			0,00	145,80	0,00	1.258,20
27	015.002.715	CABO MULTIPLEXADO 3X25,0 MM ALUMÍNIO	MT	325	7,70	2.502,50	0	28	297	0,00
				Quantidade			0,00	215,60	0,00	2.286,90
28	015.002.716	CABO MULTIPLEXADO 3X35,0 MM ALUMÍNIO	MT	260	10,85	2.821,00	0	0	260	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.821,00
29	015.002.717	CABO MULTIPLEXADO 4X70,0 MM ALUMÍNIO	MT	65	31,30	2.034,50	0	0	65	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.034,50
30	015.002.718	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X1,5 MM	MT	950	2,15	2.042,50	0	826	124	0,00
				Quantidade			0,00	1.775,90	0,00	266,60
33	015.002.721	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X4,0 MM	MT	335	5,20	1.742,00	0	213	122	0,00
				Quantidade			0,00	1.107,60	0,00	634,40
34	015.002.722	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X1,5 MM	MT	245	2,90	710,50	0	0	245	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	710,50
36	015.002.724	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X2,5 MM	MT	195	4,44	865,80	0	0	195	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	865,80
40	015.002.728	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X16,0 MM	MT	65	40,97	2.663,05	0	0	65	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.663,05
41	015.002.729	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X4,0 MM	MT	130	9,65	1.254,50	0	0	130	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.254,50
42	015.002.730	CABO SINTENAX 10,0 MM AZUL 1KV 70º FLEXÍVEL	MT	195	6,00	1.170,00	0	0	195	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 200

Proc. Administrativo : 64

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 30/08/2020

Objeto / Descrição : MATERIAIS ELÉTRICOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/08/2020

Fornecedor / Proponente : 3624 - ELETROLED IND E COM DE MAT ELÉTRICOS E I

Centro de Custo : 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
43	015.002.731	CABO SENTENAX 10,0 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 425	6,45	2.741,25	0,00 0	0,00 30	0,00 395	1.170,00 0,00
44	015.002.732	CABO SENTENAX 10,0 MM PRETO 1KV 70º FLEXÍVEL		MT	Quantidade 325	6,00	1.950,00	0,00 0	13,50 40	0,00 285	2.547,75 0,00
45	015.002.733	CABO SENTENAX 10,0 MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 620	6,40	3.968,00	0,00 0	210,00 37	0,00 583	1.710,00 0,00
46	015.002.734	CABO SENTENAX 16,0 MM AZUL 1KV 70º FLEXÍVEL		MT	Quantidade 650	9,00	5.850,00	0,00 0	236,80 0	0,00 650	3.731,20 0,00
47	015.002.735	CABO SENTENAX 16,0 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 520	9,40	4.888,00	0,00 0	0,00 0	0,00 520	5.850,00 0,00
48	015.002.736	CABO SENTENAX 16,0 MM PRETO 1KV 70º FLEXÍVEL		MT	Quantidade 430	8,70	3.741,00	0,00 0	0,00 40	0,00 390	4.888,00 0,00
49	015.002.737	CABO SENTENAX 16,0 MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 450	9,30	4.185,00	0,00 0	348,00 0	0,00 450	3.393,00 0,00
50	015.002.738	CABO SENTENAX 2,5 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 850	1,35	1.147,50	0,00 0	0,00 0	0,00 850	4.185,00 0,00
51	015.002.739	CABO SENTENAX 2,5 MM VERMELHO 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 975	1,35	1.316,25	0,00 0	0,00 78	0,00 897	1.147,50 0,00
52	015.002.740	CABO SENTENAX 25,0 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 195	15,80	3.081,00	0,00 0	165,30 0	0,00 195	1.210,95 0,00
53	015.002.741	CABO SENTENAX 25,0 MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 75	15,80	1.185,00	0,00 0	0,00 0	0,00 75	3.081,00 0,00
54	015.002.742	CABO SENTENAX 6,0 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 585	3,30	1.930,50	0,00 0	0,00 0	0,00 585	1.185,00 0,00
55	015.002.743	CABO SENTENAX 6,0 MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO		MT	Quantidade 1105	3,30	3.646,50	0,00 0	0,00 0	0,00 1105	1.930,50 0,00
56	015.002.744	CABO UTP PARA REDE COMPUTADOR COR AZUL CATEG		MT	Quantidade 300	2,98	894,00	0,00 0	0,00 0	0,00 300	3.646,50 0,00
57	015.002.745	CABO UTP PARA REDE COMPUTADOR COR BRANCA CAT		MT	Quantidade 300	2,98	894,00	0,00 0	0,00 0	0,00 300	894,00 0,00
58	015.002.746	CAIXA EXTERNA P/ TELEFONE FUNÇÃO DE MADEIRA 60X60		PC	Quantidade 2	389,95	779,90	0,00 0	0,00 0	0,00 2	894,00 0,00
59	015.002.747	CAIXA FERRO METÁLICA OCTOGONAL BAIXA		PC	Quantidade 10	3,90	39,00	0,00 0	0,00 0	0,00 10	779,90 0,00
60	015.002.748	CANAleta PVC EXTERNA 30X30 MM COM TAMPA E DIVI		PC	Quantidade 130	21,70	2.821,00	0,00 0	0,00 22	0,00 108	39,00 0,00
61	015.002.749	CANAleta PVC EXTERNA 50X20 MM COM TAMPA E DIVI		PC	Quantidade 45	28,70	1.291,50	0,00 0	477,40 0	0,00 45	2.343,60 0,00
62	015.002.750	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 ELEMENTOS INTERNO C/ PC		PC	Quantidade 10	109,60	1.096,00	0,00 0	0,00 0	0,00 10	1.291,50 0,00
63	015.002.751	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 ELEMENTOS INTERNO C/ PC		PC	Quantidade 2	144,40	288,80	0,00 0	0,00 0	0,00 2	1.096,00 0,00
64	015.002.752	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 ELEMENTOS INTERNO C/ PC		PC	Quantidade 2	219,40	438,80	0,00 0	0,00 1	0,00 1	288,80 0,00
65	015.002.753	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 64 ELEMENTOS INTERNO C/ PC		PC	Quantidade 2	369,97	739,94	0,00 0	219,40 0	0,00 2	219,40 0,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	739,94

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 3

Nº Proc. Licitatório : 000064/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 200

Proc. Administrativo : 64

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 30/08/2020

Objeto / Descrição : MATERIAIS ELÉTRICOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/08/2020

Fornecedor / Proponente : 3624 - ELETROLED IND E COM DE MAT ELÉTRICOS E I

Centro de Custo : 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
		Marca	Motivo	Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
66	015.002.760	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EXTERNO 24 ELEMENTOS	PC	5	114,60	573,00	0	0	5	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	573,00
67	015.002.755	CHAVE DE COMANDO C/ DISJUNTOR 2X30A	PC	10	284,70	2.847,00	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	2.847,00
68	015.002.756	CHAVE DE COMANDO C/ DISJUNTOR 2X60A	PC	7	498,30	3.488,10	0	0	7	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	3.488,10
69	015.002.757	CINTA P POSTE CIRCULAR 170 MM GALVANIZADA PESA UN	PC	30	22,55	676,50	0	0	30	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	676,50
70	015.002.758	CINTA P POSTE CIRCULAR 180 MM GALVANIZADA PESA PC	PC	30	23,15	694,50	0	0	30	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	694,50
71	015.002.759	CINTA P POSTE CIRCULAR 190 MM GALVANIZADA PESA PC	PC	35	23,60	826,00	0	0	35	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	826,00
72	015.002.761	CINTA P POSTE CIRCULAR 200 MM GALVANIZADA PESA PC	PC	35	24,50	857,50	0	0	35	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	857,50
73	015.002.762	CINTA P POSTE CIRCULAR 220 MM GALVANIZADA PESA PC	PC	40	26,50	1.060,00	0	0	40	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.060,00
74	015.002.763	CINTA P POSTE CIRCULAR 230 MM GALVANIZADA PESA PC	PC	35	28,50	997,50	0	0	35	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	997,50
75	015.002.764	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA C/ TALABARTE PC	PC	2	695,00	1.390,00	0	0	2	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.390,00
76	015.002.765	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL BIMETÁLICO	PC	175	6,65	1.163,75	0	0	175	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.163,75
77	015.002.766	CONECTOR PERFURANTE 10A 70 MM	PC	225	7,20	1.620,00	0	33	192	0,00
				Quantidade			0,00	237,60	0,00	1.382,40
78	015.002.767	CONECTOR PERFURANTE 95A 120 MM	PC	195	17,30	3.373,50	0	20	175	0,00
				Quantidade			0,00	345,00	0,00	3.027,50
79	015.002.768	CONTACTOR 32A 220 V	PC	10	142,00	1.420,00	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.420,00
80	015.002.769	CONTACTOR 40A 220 V	PC	10	217,30	2.173,00	0	1	9	0,00
				Quantidade			0,00	217,30	0,00	1.955,70
81	015.002.770	CONTACTOR 50A 220 V	PC	10	343,00	3.430,00	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	3.430,00
82	015.002.771	CONTACTOR 63A 220 V	PC	2	386,00	772,00	0	0	2	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	772,00
83	015.002.772	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COU PC	PC	2	219,60	439,20	0	0	2	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	439,20
84	015.002.914	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COU PC	PC	5	219,60	1.098,00	0	0	5	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.098,00
85	015.002.774	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COU PC	PC	2	219,60	439,20	0	0	2	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	439,20
86	015.002.775	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COU PC	PC	2	219,60	439,20	0	0	2	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	439,20
87	015.002.776	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COU PC	PC	2	219,60	439,20	0	0	2	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	439,20
88	015.002.777	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN COR BRANCO	PC	10	116,50	1.165,00	0	8	2	0,00
				Quantidade			0,00	932,00	0,00	233,00
89	015.002.778	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA COR PRETO	PC	15	91,45	1.371,75	0	1	14	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 200

Proc. Administrativo : 64

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 30/08/2020

Objeto / Descrição : MATERIAIS ELÉTRICOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/08/2020

Fornecedor / Proponente : 3624 - ELETROLED IND E COM DE MAT ELÉTRICOS E I

Centro de Custo : 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controlado de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
90	015.002.779	DISJUNTOR TRIÂNGULAR 40A DIN COR BRANCO		PC	Quantidade 15	40,45	606,75	0,00	\$1,45	0,00	1.280,30
91	015.002.780	DISJUNTOR TRIÂNGULAR 40A NEMA COR PRETO		PC	Quantidade 30	63,70	1.911,00	0,00	\$0,90	0,00	525,85
92	015.002.781	DISJUNTOR TRIÂNGULAR 50A DIN COR BRANCO		PC	Quantidade 10	40,40	404,00	0,00	\$3,70	0,00	1.847,30
93	015.002.782	DISJUNTOR TRIÂNGULAR 60A DIN COR BRANCO		PC	Quantidade 15	40,40	606,00	0,00	0,00	0,00	404,00
94	015.002.783	DISJUNTOR TRIÂNGULAR 60A NEMA COR PRETO		PC	Quantidade 10	91,60	916,00	0,00	0,00	0,00	606,00
95	015.002.785	DISJUNTOR TRIÂNGULAR 70A DIN COR BRANCO		PC	Quantidade 15	98,90	1.483,50	0,00	0,00	0,00	916,00
96	015.002.786	DISJUNTOR UNIÂNGULAR 20A NEMA COR PRETO		PC	Quantidade 30	9,80	294,00	0,00	\$8,90	0,00	1.384,60
98	015.002.788	DISJUNTOR UNIÂNGULAR 50A DIN COR BRANCO		PC	Quantidade 5	6,90	34,50	0,00	0,00	0,00	294,00
99	015.002.789	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 3 M 1 1/2"		PC	Quantidade 5	62,70	313,50	0,00	0,00	0,00	34,50
100	015.002.790	ELETRODUTO PVC CORRUGADO REFORÇADO LARANJA	PC		Quantidade 260	1,10	286,00	0,00	0,00	0,00	313,50
101	015.002.792	ELETRODUTO PVC CORRUGADO REFORÇADO LARANJA	PC		Quantidade 130	1,55	201,50	0,00	1,10	0,00	284,90
102	015.002.793	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM	PC		Quantidade 130	2,25	292,50	0,00	0,00	0,00	201,50
103	015.002.794	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM	PC		Quantidade 700	3,80	2.660,00	0,00	0,00	0,00	292,50
104	015.002.795	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM	PC		Quantidade 975	5,00	4.875,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00
105	015.002.796	ESCADA FIBRA DE VIDRO REGULÁVEL ABERTA 10,40 M		PC	Quantidade 1	2.419,95	2.419,95	0,00	0,00	0,00	4.875,00
106	015.002.797	ESCADA FIBRA DE VIDRO REGULÁVEL ABERTA 7,20 M		PC	Quantidade 1	1.330,98	1.330,98	0,00	0,00	0,00	2.419,95
107	015.002.798	FIO 1,5 MM SÓLIDO C/ 100 M		RL	Quantidade 10	84,70	847,00	0,00	0,00	0,00	1.330,98
108	015.002.799	FIO 10,0 MM SÓLIDO C/ 100 M		RL	Quantidade 5	528,05	2.640,25	0,00	0,00	0,00	847,00
111	015.002.802	FIO 6,0 MM SÓLIDO C/ 100 M		RL	Quantidade 10	333,90	3.339,00	0,00	0,00	0,00	2.640,25
112	015.002.803	FIO PARALELO 2x1,5 MM C/ 100M		RL	Quantidade 10	169,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	3.339,00
113	015.002.804	FIO PARALELO 2x2,5 MM C/ 100 M		RL	Quantidade 5	239,90	1.199,50	0,00	0,00	0,00	1.690,00
114	015.002.805	FIO PARALELO 2x4,0 MM C/ 100 M		RL	Quantidade 5	429,00	2.145,00	0,00	239,90	0,00	959,60
115	015.002.806	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5 MM		RL	Quantidade 850	2,41	2.048,50	0,00	0,00	0,00	2.145,00
					Quantidade			0,00	241,00	0,00	1.807,50

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 200

Proc. Administrativo : 64

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 30/08/2020

Objeto / Descrição : MATERIAIS ELÉTRICOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/08/2020

Fornecedor / Proponente : 3624 - ELETROLED IND E COM DE MAT ELÉTRICOS E I

Centro de Custo : 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde. Controlada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
117	015.002.809	FITA ISOLANTE 10 M	RL	55	2,65	145,75	0	49	0	0,00
118	015.002.810	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA PARALELO + TOMADA PC		20	12,95	259,00	0	10	10	0,00
121	015.002.813	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA SIMPLES 1ª LINHA COMUM		30	7,75	232,50	0	10	20	0,00
125	015.002.817	KIT CHAVE DE FENDA P/ ELETRICISTA JOGO COM 6 PEÇAS		1	44,40	44,40	0	0	1	0,00
126	015.002.818	KIT CHAVE DE PHILIPS P/ ELETRICISTA JOGO COM 6 PEÇAS		1	44,40	44,40	0	0	1	0,00
127	015.002.819	LÂMPADA BULBO SUPER LED 10 W BRANCA FRIA 6500 VPC		260	12,70	3.302,00	0	120	140	0,00
131	015.002.824	LÂMPADA BULBO SUPER LED 40 W BRANCA FRIA 6500 VPC		140	89,90	12.586,00	0	75	65	0,00
132	015.002.826	LÂMPADA BULBO SUPER LED 50 W BRANCA FRIA 6500 VPC		95	107,40	10.203,00	0	88	7	0,00
136	015.002.830	LÂMPADA TUBULAR LED 10 WATTS BRANCA 6500K VIDRO		145	17,80	2.581,00	0	0	145	0,00
141	015.002.835	LÂMPADA VAPORE SÓDIO TUBULAR 150 W E-40	PC	225	27,70	6.232,50	0	100	125	0,00
143	015.002.837	LÂMPADA VAPORE SÓDIO TUBULAR 70 W E-27	UN	750	22,80	17.100,00	0	0	750	0,00
144	015.002.850	LUM. COMPLETA E-27 ABERTA X-21 C/ BRAÇO 1 M GALV. PC		245	49,30	12.078,50	0	60	185	0,00
145	015.002.851	LUM. FECHADA COM TELA E 40 ATÉ 400 W P/ BRAÇO 3 M PC		115	119,15	13.702,25	0	10	105	0,00
146	015.002.852	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W IP 66 BRANCA FRIA CPC		175	413,30	72.327,50	0	0	175	0,00
147	015.002.853	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W IP 65 BRANCA FRIA CPC		135	725,11	97.889,85	0	0	135	0,00
148	015.002.854	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200 W IP 65 BRANCA FRIA CPC		25	1.039,00	25.975,00	0	0	25	0,00
149	015.002.855	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 W IP 65 BRANCA FRIA QPC		1350	264,10	356.535,00	0	0	1350	0,00
150	015.002.856	LUVA P BAIXA TENSÃO 5000 V C/ LUVA COBERT. ESP. CPC		1	461,00	461,00	0	0	1	0,00
151	015.002.857	PADRÃO MONOFÁSICO 5 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDO		2	509,00	1.018,00	0	0	2	0,00
152	015.002.858	PADRÃO MONOFÁSICO 7 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDO		5	819,70	4.098,50	0	0	5	0,00
154	015.002.860	PARAFUSO 5/8 X 150 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADA		65	5,30	344,50	0	0	65	0,00
155	015.002.861	PARAFUSO 5/8 X 200 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADA		75	7,15	536,25	0	0	75	0,00
156	015.002.862	PARAFUSO 5/8 X 250 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADA		100	8,10	810,00	0	0	100	0,00
157	015.002.863	PARAFUSO 5/8 X 300 MM GALVANIZADO MÁQUINA PESADA		65	10,00	650,00	0	0	65	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 200

Proc. Administrativo : 64

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 30/08/2020

Objeto / Descrição : MATERIAIS ELÉTRICOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/08/2020

Fornecedor / Proponente : 3624 - ELETROLED IND E COM DE MAT ELÉTRICOS E I

Centro de Custo : 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
158	015.002.864	PARAFUSO 5/8 X 45 CM FRANCÊS GALVANIZADO MÁQUILA		PC	Quantidade 130	3,05	396,50	0,00 0	0,00 0	0,00 130	650,00 0,00
160	015.002.866	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM IPC		PC	Quantidade 15	1.158,00	17.370,00	0,00 0	0,00 0	0,00 15	396,50 0,00
161	015.002.867	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM IPC		PC	Quantidade 20	920,00	18.400,00	0,00 0	0,00 0	0,00 20	17.370,00 0,00
162	015.002.868	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM IPC		PC	Quantidade 20	1.020,00	20.400,00	0,00 0	0,00 0	0,00 20	18.400,00 0,00
163	015.002.869	POSTE DE CIMENTO DT17/600 (DUPL.O T, ALTURA 17 M, CPC		PC	Quantidade 6	3.540,00	21.240,00	0,00 0	0,00 0	0,00 6	20.400,00 0,00
164	015.002.870	POSTE DE CIMENTO DT12/300 (DUPL.O T, ALTURA 12 M, CPC		PC	Quantidade 8	1.740,35	13.922,80	0,00 0	0,00 0	0,00 8	21.240,00 0,00
165	015.002.871	PROJETOR LED 100 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220PC		PC	Quantidade 75	225,00	16.875,00	0,00 0	0,00 14	0,00 61	13.922,80 0,00
166	015.002.872	PROJETOR LED 100 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110PC		PC	Quantidade 30	290,00	8.700,00	0,00 0	3.150,00 10	0,00 20	13.725,00 0,00
167	015.002.873	PROJETOR LED 150 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220PC		PC	Quantidade 40	475,00	19.000,00	0,00 0	2.950,00 10	0,00 30	5.800,00 0,00
169	015.002.875	PROJETOR LED 200 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220PC		PC	Quantidade 50	580,00	29.000,00	0,00 0	4.750,00 11	0,00 39	14.250,00 0,00
170	015.002.876	PROJETOR LED 30 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220PC		PC	Quantidade 35	88,30	3.090,50	0,00 0	6.350,00 28	0,00 7	22.620,00 0,00
172	015.002.879	PROJETOR LED 50 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110PC		PC	Quantidade 75	117,10	8.782,50	0,00 0	2.472,40 10	0,00 65	618,10 0,00
174	015.002.881	RACK GALVANIZADO A FOGO 2 ELEMENTOS PESADO PC		PC	Quantidade 5	26,50	132,50	0,00 0	1.171,00 0	0,00 5	7.611,50 0,00
175	015.002.882	RACK GALVANIZADO A FOGO 4 ELEMENTOS PESADO PC		PC	Quantidade 10	52,30	523,00	0,00 0	0,00 0	0,00 10	132,50 0,00
182	015.002.889	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W C RABICHO EXTERNO ENRIPC		PC	Quantidade 375	49,25	18.468,75	0,00 0	0,00 259	0,00 116	523,00 0,00
185	015.002.892	RELE FOTOCÉLULA 1000 W 220 V NF ELETRÔNICO ACIIPC		PC	Quantidade 1192	28,75	34.270,00	0,00 0	2.755,75 939	0,00 253	5.713,00 0,00
188	015.002.895	SOQUETE P/ LUMINÁRIA PORCELANA E-40 PC		PC	Quantidade 130	7,15	929,50	0,00 0	6.956,25 50	0,00 80	7.273,75 0,00
189	015.002.896	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 2 PÉTALAS PINTURA ELETRIPC		PC	Quantidade 7	117,00	819,00	0,00 0	357,50 0	0,00 7	572,00 0,00
190	015.002.897	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 3 PÉTALAS PINTURA ELETRIPC		PC	Quantidade 7	159,00	1.113,00	0,00 0	0,00 0	0,00 7	819,00 0,00
191	015.002.898	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 4 PÉTALAS PINTURA ELETRIPC		PC	Quantidade 15	201,00	3.015,00	0,00 0	0,00 0	0,00 15	1.113,00 0,00
192	015.002.900	SUPORTE PARA PROJETO 100 W PINTURA ELETROSTAPC		PC	Quantidade 25	73,00	1.825,00	0,00 0	0,00 21	0,00 4	3.015,00 0,00
198	015.002.906	TAMPÃO FERRO FUNDIDO TAMANHO 40X40 MM COM ARIPC		PC	Quantidade 35	90,50	3.167,50	0,00 0	1.553,00 0	0,00 35	292,00 0,00
199	015.002.907	TOMADA INTERNA 10A COR BRANCA 1º LINHA PC		PC	Quantidade 45	7,90	355,50	0,00 0	0,00 26	0,00 19	3.167,50 0,00
					Quantidade			0,00	205,40	0,00	150,10

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Page 7

Nº Proc. Licitatório : 000064/19

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 200

Proc. Administrativo : 64

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 30/08/2020

Objeto / Descrição : MATERIAIS ELÉTRICOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/08/2020

Fornecedor / Proponente : 3624 - ELETROLED IND E COM DE MAT ELÉTRICOS E I

Centro de Custo : 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
		Marca	Motivo	Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
200	015.002.908	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO DUPLO, OPC		15	393,00	5.895,00	0	5	10	0,00
				Quantidade			0,00	1.935,00	0,00	3.930,00
201	015.002.909	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO, ORNAMENTAL		25	393,00	9.825,00	0	0	25	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	9.825,00
202	015.002.910	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W Ip 66 BRANCA FRIA OPC		75	413,30	30.997,50	0	0	75	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	30.997,50
203	015.002.911	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150 W Ip 65 BRANCA FRIA OPC		15	725,11	10.876,65	0	0	15	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	10.876,65
204	015.002.912	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50 W Ip 65 BRANCA FRIA QIP		150	264,10	39.615,00	0	0	150	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,00	39.615,00

Total Registro de Preços (Inicial) :

1.266.932,52

Saldo Total:

1.150.684,74